



## Conselho Nacional de Justiça

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 40/2009 QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, O DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL E A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (Processo CNJ nº 335.444)**

O **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, inscrito no CNPJ nº 07.421.906/0001-29, com sede na Praça dos Três Poderes, em Brasília - DF, CEP 70.175-900, doravante denominado CNJ, neste ato representado por seu Presidente, Ministro GILMAR MENDES, RG nº 388.410 SSP/DF e CPF nº 150.259.691-15; o **DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL**, inscrito no CNPJ/MF nº 00.394.494/0014-50, com sede no Setor de Autarquias Sul, Quadra 6, Lotes 9/10, Edifício-Sede DPF, Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70.037-900, doravante denominado DPF, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, LUIZ FERNANDO CORRÊA, RG nº 601.055.271-6 SSP/RS e CPF nº 303.187.690-34, a **POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, inscrito no CNPJ nº 42.498.725/0005-25, com sede na Rua da Relação nº 42, Centro, Rio de Janeiro - RJ, doravante denominada PCERJ, neste ato representada por seu Chefe de Polícia, Delegado de Polícia ALLAN TURNOWSKI, RG nº 05820212-8 IFP-RJ e CPF nº 016.411.817-96, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica firmado em 31 de março de 2009.

### DO OBJETO

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente Termo Aditivo tem por objeto excluir o Parágrafo Primeiro da Cláusula Segunda do Acordo de Cooperação Técnica nº 40/2009.

### DA RATIFICAÇÃO

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições não modificadas diretamente por este instrumento.



## Conselho Nacional de Justiça

### DA PUBLICAÇÃO

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O extrato do presente instrumento será publicado no Diário de Justiça Eletrônico, pelo **CNJ**, de acordo com o que autoriza o art. 4º da Lei nº 11.419, combinado com o parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem justos e acordados, os partícipes assinam o presente Termo Aditivo.

Brasília-DF, 15 de março de 2010

  
**Ministro Gilmar Mendes**  
Presidente do Conselho Nacional de Justiça

  
**Luiz Fernando Corrêa**  
Diretor-Geral do Departamento de Polícia Federal

  
**Allan Turnowski**  
Chefe da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro